



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



PROCESSO F. A. nº 25.09.0564.001.00031-301

DESPACHO

Considerando o teor da fl. 26, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico para a adoção das providências cabíveis, bem como das determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 23 de setembro de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo

Procon Maracanaú – 27.446

Agente Administrativo